



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1124/2023 - Edital nº 3419/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar Nº 100 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA – CNPJ 43.757.583/0001-02, cujo objetivo do edital é:: “Apoio a entidade cultural por meio de projetos voltados a públicos diversos na área da cultura e da economia criativa”. Sobre o plano de trabalho – Título: **Do couro faço a minha arte** foram feitas as seguintes análises:

1: Mérito da Proposta –

A proposta apresentada possui uma grande relevância e mérito cultural para o município de Caçapava do Sul, tendo em vista a tradição e o expressivo número de artesãos que trabalham com o couro. Ela traz consigo muito de educação patrimonial em saber reconhecer, valorizar, potencializar, divulgar e passar para novas gerações os saberes e fazeres de um ofício único da identidade gaúcha. Também através da exposição que se prevê, conseguirá chegar ao maior número de pessoas, divulgando as ações e os produtos. É um exemplo voltado a economia criativa, pois poderá despertar o espírito empreendedor de algum participante e gerar emprego e renda através desse setor.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação –

O Plano de Trabalho caracteriza-se por uma parceria entre o Poder Público e a Entidade beneficiada, vindo a contemplar artesãos e alunos do município de Caçapava do Sul. Dinamizando o espaço da Casa de Cultura, diversificando a sua oferta de ações e fomentando a economia criativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3: Da viabilidade da sua execução –

Toda a proposta é viável e sua execução é simples, uma vez que se trata da contratação de serviços de profissionais para ministrar as aulas, já com materiais inclusos, para coordenar o projeto e para realizar a assessoria de imprensa.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de desembolso é dividido em quatro (04) meses, com valores diferentes a cada mês, de acordo com os gastos planejados e as ações a serem contempladas – o que é um ponto muito positivo, pois se percebe a preocupação do proponente com a fidelidade na realização, que contribuirá no processo de prestação de contas. Os valores apresentados são coerentes e estão na mesma margem de projetos já apresentados pela entidade proponente.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

É importante o registro em ata das reuniões e encontros de planejamento previstos no Plano de Trabalho. Além disso, ao produzir cards e convites, ou qualquer material promocional, encaminhar para uma aprovação previa pela Secretaria de Cultura e Turismo. A entidade deverá disponibilizar um relatório da realização do projeto, desde imagens das ações propostas nas metas, clípagem com notícias e divulgações dos meios de comunicação e sobre todos os pagamentos realizados com recursos públicos.

Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhar tais ações e disponibilizar mecanismos de fiscalização e interlocução com a entidade proponente do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

A Casa de Cultura Juarez Teixeira deverá apresentar de forma ordenada a lista dos alunos participantes das aulas. É importante legendar imagens com dados que expresse de forma clara e objetiva o que está sendo ilustrado: por exemplo, os nomes das pessoas que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

aparecem nas imagens, do que se trata a imagem e o crédito da mesma, ou seja, quem tirou a imagem. Importante que se tenha termos de uso do direito da imagem dos participantes e que esse direito seja estendido ao Poder Público.

Apresentar cópia do livro de visitas da Casa de Cultura durante o período de realização da exposição proposta no mês de setembro.

Apresentar e manter extratos atualizados sobre as movimentações da conta bancária, contratos e todas as notas de serviços prestados.

Devem ser respeitados todos os elementos constantes na Lei 13.019/2014 e seguir as normativas estipuladas pelo município através de Decreto 3.807/2017.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO